

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0860**

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua José Ilânio Couto Gondim, a Rua T-3, Tipo B, do Conjunto Nossa Senhora de Fátima, construído pela Contrutora Imobiliária Nova Barbalha, à margem do Canal do Riacho do Ouro, nesta cidade de Barbalha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 20 de Abril de 1982.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto  
-PREFEITO MUNICIPAL-**